



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

“Fundada em 15 de agosto de 1853”

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, Km 181 – CEPROM -

Jaú/SP - CEP 17200-000 - Fone (14) 3602-2781

sec.meioambiente@jau.sp.gov.br – www.jau.sp.gov.br



**SEMEIA**  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE JAHU

### REQUERIMENTO DE SERVIÇOS SEMEIA – ARBORIZAÇÃO URBANA

<b>Objeto: Plantio de Árvore (Disque Árvore)</b>	
Nome:	
RG:	CPF:
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Telefone (celular e/ou fixo):	
E-mail:	
O plantio é na calçada frente o imóvel: ( ) SIM ( ) Área Verde	
Em caso de o plantio ser em Área Verde, favor informar o endereço:	
Qual o tamanho da calçada? _____ metros de largura por _____ comprimento	
A calçada possui canteiro aberto? ( ) SIM, _____ metros por _____ metros ( ) NÃO	
O poste de energia elétrica está neste lado da calçada? ( ) SIM ( ) NÃO	

Dúvidas sobre o serviço? Consulte a Carta de Serviço no link: <https://jau.flowdocs.com.br:2053/public/carta-servicos>

Jahu, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Requerente)

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REQUERIMENTO DE SERVIÇOS À SEMEIA

- Preenchimento do Formulário de Requerimento de Serviços SEMEIA – Arborização Urbana e envio dele preenchido ao e-mail: [semeiajahu@gmail.com](mailto:semeiajahu@gmail.com) ou entrega via WhatsApp SEMEIA (14) 99756-7153







## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

“Fundada em 15 de agosto de 1853”

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, Km 181 – CEPROM -

Jaú/SP - CEP 17200-000 - Fone (14) 3602-2781

sec.meioambiente@jau.sp.gov.br – www.jau.sp.gov.br



### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REQUERIMENTO DE SERVIÇOS À SEMEIA

1. Preenchimento do Formulário de Requerimento de Serviços SEMEIA - Arborização Urbana e protocolar na Prefeitura com os seguintes documentos:
  2. Cópia de um documento de identificação (RG/CPF/CNH) do requerente.
  3. Fotografias e outros documentos que considerar necessário.
1. Indicação do endereço completo do local aonde árvore está localizada e/ou ponto de referência.
  2. Comprovação de propriedade do imóvel em que a árvore está defronte ou anuência do proprietário, se for inquilino.
    - Em caso de proprietário:
      - Cópia do IPTU do imóvel do presente ano, onde consta o nome e endereço do contribuinte. Quando o IPTU não estiver em nome do proprietário, apresentar uma cópia da Escritura do imóvel ou Contrato de compra e venda.
    - Em caso de empresas/entidades apresentar:
      - Cópia do contrato social.
      - Cópia de um documento de identificação (RG/CPF/CNH) do responsável legal da empresa ou cópia da procuração indicando o nome do representante da empresa que irá assinar o formulário.
    - Em caso de locatário: apresentar:
      - Cópia de um documento de identificação (RG/CPF/CNH) do proprietário.
      - Procuração particular do proprietário ou o mesmo dar entrada no processo.
    - Em caso de Condomínio apresentar:
      - Cópia de um documento de identificação (RG/CPF/CNH) do síndico.
      - Cópia da Ata de Assembleia que elegeu o síndico.
    - Em caso de árvore em Área Verde Pública ou imóveis públicos:
      - É necessário indicar corretamente o local onde a árvore se encontra, especificando a espécie se souber ou características de fácil identificação.

#### Atenção: É proibido:

- I - Danificar qualquer vegetal de porte arbóreo definido nesta lei;
- II - Pintar, pichar, fixar pregos, faixas, cartazes ou similares em árvores, seja qual for o fim;
- III - Depositar resíduos ou entulhos (mineral, vegetal e de construção) nos canteiros centrais, praças e demais áreas verdes municipais;
- IV - Colocar faixas ou placas publicitárias (inclusive "outdoors") em áreas de preservação permanente localizadas no perímetro urbano do município;
- V – Anelamento em qualquer vegetal;
- VI – Envenenamento em indivíduos arbóreos.

\* Protocolar este Formulário devidamente preenchido com os documentos necessários na Prefeitura Municipal.



“JAÚ CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO”

“RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL”

